



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 05/2012 - e-TEC-CAF/UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e o estabelecido no Decreto nº 6301, de 12 de dezembro de 2007, revogado pelo Decreto nº 7589, de 26 de outubro de 2011, e a Portaria MEC nº 231, de 1º de outubro de 2007, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo Específico de ensino técnico de nível médio na modalidade de Educação a Distância, destinado ao preenchimento de 560 (quinhentos e sessenta) vagas oferecidas em 04 (quatro) polos presenciais, situados nos municípios piauienses de Alegrete do Piauí, Batalha, Monsenhor Gil e Valença do Piauí, para os Cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Montagem e Manutenção de Computadores, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

### 1.0 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A realização do **Processo Seletivo Específico -e-TEC/CAF/UFPI 2012** está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí - UFPI, à qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2 O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante ou Subsequente, na modalidade Educação a Distância, mediante a avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Fundamental.
- 1.3 Poderão inscrever-se na Educação Profissional Técnica de nível médio para os cursos Técnicos Subsequentes, os candidatos que concluíram o ensino médio.
- 1.4 Poderão inscrever-se na Educação Profissional Técnica de nível médio para os cursos Técnicos Concomitantes, os candidatos que concluíram o 1º ano do ensino médio e estejam matriculados no 2º ano ou no 3º ano do ensino médio.
- 1.5 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula somente no primeiro período de 2012.

### 2.0 DAS VAGAS

- 2.1 As vagas serão assim distribuídas:

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
<b>POLO - ALEGRETE DO PIAUÍ</b>			
01	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	04	50
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		40
03	TÉCNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		50
<b>POLO - BATALHA</b>			
04	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	04	50
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		40
06	TÉCNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		50
<b>POLO - MONSENHOR GIL</b>			
07	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	04	50
08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		40
09	TÉCNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		50
<b>POLO - VALENÇA DO PIAUÍ</b>			
10	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	04	50
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		40
12	TÉCNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		50
<b>TOTAL</b>			<b>560</b>

- 2.2 As vagas disponibilizadas no quadro constante no subitem 2.1, para cada curso, incluem as vagas destinadas aos Cursos Técnicos Subsequentes e aos Cursos Técnicos Concomitantes.
- 2.3 Em todos os cursos técnicos especificados no subitem 2.1 deste Edital, o aluno deverá cumprir a carga horária de estágio exigida.

### 3.0 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), a partir das **09h do dia 20/03/2012** até às **23h e 59 min do dia 27/03/2012**, observado o horário local.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$20,00 (vinte reais)**. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetivado até o dia **28/03/2012**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.

- 3.2.2 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia referente à taxa de Inscrição.
- 3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública (subitem 5.6.1.1, deste Edital) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 3.4 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.
- 3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato.
- 3.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.7 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento especial, para realização de sua prova, deverá informar no pedido de inscrição a sua condição e enviar **laudo médico original ou cópia autenticada em cartório** (emitido há, no máximo, 180 dias) que justifique o atendimento especial solicitado, e ainda preencher o formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), indicando os recursos especiais necessários, para que seja examinada a possibilidade de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE, e enviar **até às 18h do dia 27/03/2012, impreterivelmente**, via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI.
- 3.7.1 A documentação acima poderá, ainda, ser entregue, até a data estabelecida no referido subitem, em dias úteis, **das 08h e 30min às 17h e 30min**, pessoalmente ou por terceiro, na **UFPI/COPESE** – Campus da Ininga – Teresina-PI.
- 3.8 Solicitação de atendimento especial, após o término do período das inscrições, será desconsiderada.
- 3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar à COPESE, sala especial, até 04 (quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 3.10 O candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo cancelada, a qualquer tempo, se for detectada irregularidade na documentação ou falsidade nas informações prestadas.
- 3.11 Serão indeferidos os pedidos de inscrição feitos em desacordo com o que determina este Edital.

#### 4.0 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão a partir do dia **17/04/2012**, por meio do site [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese). O acesso será através da informação do número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da data de nascimento do candidato.
- 4.2 O candidato, cuja inscrição não tiver sido confirmada, deverá entrar em contato com a COPESE, através do e-mail [copese@ufpi.edu.br](mailto:copese@ufpi.edu.br), até o dia **19/04/2012**.

#### 5.0 DA PROVA

- 5.1 A prova será realizada no dia **22/04/2012**, das **08h às 12h**, horário local, nas cidades de **Teresina, Alegrete do Piauí, Batalha, Monsenhor Gil e Valença do Piauí**.
- 5.1.1 O tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta está incluído no horário da prova.
- 5.2 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo cada questão 01 (um) ponto.
- 5.3 As questões serão de conhecimentos de **Língua Portuguesa** e de **Matemática**, de acordo com os conteúdos programáticos especificados no Anexo I, deste Edital.
- 5.4 As questões serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	20	20
<b>MATEMÁTICA</b>	20	20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>

- 5.5 O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos. Os acessos aos Centros de Aplicação da Prova (CAP) serão fechados, **pontualmente, às 08 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos, após esse horário, em hipótese alguma.
- 5.6 O candidato somente terá acesso ao local de realização da prova munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identificação (original), informado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.6.1 Será aceito documento de identificação original, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 5.6.1.1 Serão considerados documentos de identificação de fé pública aqueles que permitam a comparação da impressão digital e que sejam expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação-CNH (observada a data de validade) e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, são válidas como documentos de identidade.
- 5.7 Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul-escuro.
- 5.7.1 O preenchimento do Cartão-Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, prejudicando a pontuação. Esta ocorrência é de **inteira responsabilidade do candidato**.
- 5.7.2 Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero às questões que não forem assinaladas, que contemplem mais de uma resposta ou que contenham rasuras.
- 5.7.3 As disposições e instruções contidas na Capa da Prova e no Cartão-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

- 5.8 É **expressamente proibido** ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu, óculos escuros ou similares, ressalvados os casos de expressa recomendação médica.
- 5.9 O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala de aplicação da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta assinado.
- 5.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do CAP, não poderá retornar para continuar a prova.
- 5.11 O candidato só poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 5.12 O Coordenador do CAP poderá, sempre que julgar necessário, mudar qualquer candidato de lugar durante a realização da prova.
- 5.13 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos.
- 5.14 Serão admitidos **recursos** quanto ao **Gabarito Oficial** da prova, desde que devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, sendo que os mesmos deverão ser dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE ([www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese)), em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo II, deste Edital. Se a análise do recurso resultar em anulação da questão, a pontuação correspondente será estendida a todos os candidatos. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, via fax, correios ou outro meio que não seja o especificado neste subitem.
- 5.15 Decorridos 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do resultado do Processo Seletivo, os Cartões-Respostas serão incinerados.

## 6.0 DAS MEDIDAS DE DESEMPENHO

- 6.1 O desempenho dos candidatos será avaliado através do Escore Bruto, ou seja, o número de pontos obtidos pelo candidato na prova.
- 6.2 A classificação final de cada candidato será feita com base, exclusivamente, nos valores dos Escores Brutos dos candidatos.

## 7.0 DOS CRITÉRIOS DE CORTE

- 7.1 Será eliminado o candidato que incorrer em qualquer um dos Critérios de Corte seguintes:
- 1ª) faltar à prova;
  - 2ª) tirar **zero** em Língua Portuguesa ou em Matemática;
  - 3ª) obtiver, na prova, Escore Bruto inferior a 4,0 (quatro) pontos.

## 8.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos classificados em **ordem decrescente dos respectivos Escores Brutos obtidos**.
- 8.2 Os casos de empate na Classificação Final serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:
- 1ª) maior pontuação obtida em Língua Portuguesa;
  - 2ª) candidato que tiver idade maior, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 9.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A Reitoria tornará público o resultado do Processo Seletivo até o dia **27/04/2012**, em local e horário a serem divulgados.
- 9.2 As listagens dos candidatos **classificados e classificáveis** ficarão disponíveis, durante 30 dias, no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
- 9.3 O candidato que desejar obter seu desempenho individual poderá acessá-lo no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese) a partir do dia **30/04/2012**.

## 10.0 DA MATRÍCULA

- 10.1 A **Matrícula** para os candidatos convocados em primeira chamada acontecerá no período de **02 a 04/05/2012**, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Secretaria do Polo de Apoio Presencial para o qual foi selecionado.
- 10.1.1 O Coordenador de cada Polo de Apoio Presencial encaminhará ao Colégio Agrícola de Floriano – CAF, da UFPI, a documentação dos candidatos convocados para efetivação da Matrícula Institucional.
- 10.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar 03(três) fotografias 3x4 recentes e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
- Declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do primeiro ano do ensino médio e que está regularmente matriculado no segundo ano, ou no terceiro ano do ensino médio, **para os Cursos Técnicos da modalidade Concomitante**;
  - Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental, ou Certificado de aproveitamento em exames supletivos do ensino fundamental e/ou Certificado de conclusão do ensino fundamental, **para os Cursos Técnicos da modalidade Concomitante**;
  - Certificado de conclusão de ensino médio, ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação, **para os Cursos Técnicos da modalidade Subsequente**;
  - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça Eleitoral;
  - Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
  - Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 10.3 Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a matrícula, **não comparecerem**, ou **não apresentarem a documentação exigida**, serão considerados **desistentes** e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.
- 10.4 Em caso de vagas remanescentes, haverá uma segunda chamada no período de **07 a 09/05/2012**; persistindo a situação, poderão ocorrer chamadas subsequentes.
- 10.5 Será vetado o trancamento de matrícula no primeiro módulo dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Subsequente, na modalidade de Educação a Distância.

## 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A COPESE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e reproduzida no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
- 11.2 Será **excluído** do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:
- utilizar-se de meios ilícitos;
  - desrespeitar as normas deste Edital;
  - atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos nas dependências dos Centros de Aplicação da Prova;
  - usar de tratamento descortês e/ou proceder de maneira desrespeitosa com os membros da COPESE, Coordenadores de CAP, Fiscais, Auxiliares e Autoridades durante a realização da Prova e do Processo Seletivo.
- 11.3 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em mais de um cursotécnico dos Colégios Agrícolas da UFPI ou em um curso técnico dos Colégios Agrícolas da UFPI e um curso técnico ou superior de Instituições Públicas de Ensino.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, juntamente com a COPESE.
- 11.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 16 de março de 2012.

Luiz de Sousa Santos Júnior  
Reitor da UFPI

**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**EDITAL Nº 05/2012 -e-TEC-CAF/UFPI**

---

**LINGUA PORTUGUESA**

**1. Língua, Linguagem e Comunicação:** língua oral e língua escrita; variação linguística; elementos da comunicação; funções da linguagem. **2. Fonologia:** fonemas e letras; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. **3. Ortografia:** emprego de palavras grafadas corretamente. **4. Acentuação:** regras de uso do acento gráfico. Crase. **5. Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação. **6. Morfologia:** emprego e função das classes de palavras; estrutura e formação das palavras. **7. Sintaxe:** oração e período; termos da oração; identificação e classificação das orações; emprego dos tempos e modos verbais; concordância verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos. **8. Semântica:** sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; denotação e conotação. **9. Estilística:** figuras de linguagem. **10. Textos:** compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; gêneros textuais. **11. Noções de Literatura:** gêneros literários; escolas literárias: literatura de informação e barroco.

---

**MATEMÁTICA**

**1. Noções de Conjunto. 2. Conjunto dos Números Naturais:** operações; múltiplos e divisores de um número natural; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; potências e raízes de números naturais. **3. Conjunto dos Números Inteiros:** operações; problemas envolvendo números inteiros. **4. Números Racionais:** conceito de fração; operações elementares com frações; problemas envolvendo dados fracionários; números decimais; operações com números decimais; aplicações. **5. Razão e Proporção:** grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. **6. Cálculo Algébrico:** fatoração; expressões algébricas; valor numérico; produtos notáveis; simplificação de frações algébricas. **7. Equações, Inequações e Sistemas de 1º Grau:** problemas de aplicação. **8. Grandezas e Medidas:** comprimento; área; volume; capacidade; massa e tempo. **9. Geometria Plana:** cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. **10. Trigonometria no Triângulo Retângulo:** relações métricas no triângulo retângulo; razões trigonométricas no triângulo retângulo; problemas de aplicação. **11. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas.**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
**EDITAL Nº 05/2012 - e-TEC-CAF/UFPI**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO (ano 2012)</b>	<b>HORÁRIO (ano 2012)</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	20 a 27/03	Das 9h do dia 20/03 às 23h59min do dia 27/03	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
1 - Entrega do formulário de solicitação de atendimento especial pelos Portadores de Necessidades Especiais	20 a 27/03	das 08h30min às 17h 30min	Conforme subitem 3.7 do EditalNº 05/2012-UFPI
2 - Pagamento da GRU	até 28/03	-	Em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes
3 -Disponibilizaçãodo Cartão de Inscrição	a partir de 17/04	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
4 - Realização de Prova	22/04	das 08h às 12h	Conforme informado no cartão de inscrição
5 - Divulgação do Gabarito	22/04	até às 16h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
6 - Recursos do Gabarito	até 23/04	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
7 - Resultado dos Recursos	até 26/04	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
8 - Divulgação do ResultadoFinal	até 27/04	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
9 - Consulta ao desempenho individual	a partir de 30/04	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
10 -Matrícula Institucional -1ª chamada	02, 03 e 04/05	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Nas Secretarias dos Polos de Apoio Presencial
11 - Matrícula Institucional- 2ª chamada	07, 08 e 09/05	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Nas Secretarias dos Polos de Apoio Presencial
12 - Início das aulas	12/05	-	-